



montante de R\$ 440,62 (quatrocentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2024.0025069-71, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 281 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Acolher integralmente as orientações da Procuradoria Geral do Estado por meio do PARECER Nº PA-UDV-PRD-024-2025 e determinar o **ARQUIVAMENTO** do Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 372 de 17 de março de 2023, publicada em 1º de abril de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 691,42 (seiscentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.5055.2019.0096519-19.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 282 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 547 de 11 de junho de 2024, publicada em 12 de junho de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 239,86 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.15354.2024.0093370-16, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 279 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 203 de 03 de março de 2023, publicada em 17 de março de 2023, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 866,99 (oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2022.0131870-73, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 284 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 858 de 28 de dezembro de 2021, publicada em 30 de dezembro de 2021, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 5.550,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.12881.2021.0112563-01, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 285 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, em atenção ao disposto no art. 42 do Decreto estadual nº 15.805/14,

RESOLVE:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** Processo de Reparação de Danos ao Erário, instaurado pela portaria nº 865 de 25 de setembro de 2024, publicada em 27 de setembro de 2024, tendo em vista que o devedor realizou o ressarcimento integral do prejuízo apurado, mediante pagamento do montante de R\$ 165,32 (cento e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), conforme elementos constantes no Processo de nº 019.3187.2024.0158227-50, nos termos da Portaria PGE nº 036 de 21 de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria PGE nº 157 de 05 de setembro de 2024.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

PORTARIA Nº 287 DE 06 DE MARÇO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, lastreada o quanto disposto nos artigos 204 e 209 da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o constante nos autos de número nº. 019.12019.2025.0016728-37

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar nº. 019.13086.2025.0025029-83 designando as servidoras: Barbara Lomanto Torres Lacerda, enfermeira, matrícula nº 19444216, Wanessa da Silva Gomes, enfermeira, matrícula nº 19534488 e Monalisa de Brito Rodrigues, enfermeira, matrícula nº 19537599, para sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos, apurar a conduta do servidor matrícula nº. 19.251.167, tendo em vista os indícios de que teria exercido atividade remunerada no Hospital Santa Helena, no mês de junho/2022, período em que estava afastado para tratamento de saúde no vínculo mantido junto a esta SESAB, contrariando a regra prevista no artigo 153 e violação ao artigo 175, incisos I, II, III e IX c/c o artigo 192, inciso IV e artigo 194 todos da Lei Estadual 6.677/1994.

ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA
Secretária Estadual da Saúde

AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos-sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ADC SERVICOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA	28.518.141/0001-10
ALTIMED RSM SERVICOS MEDICOS LTDA	47.801.496/0001-66
CENTRO MEDICO ULTRA VIDA LTDA	11.044.573/0001-33
CICOLBA CIRURGIA DE COLUNA DA BAHIA LTDA	29.150.850/0001-58
COMASB - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	43.641.279/0001-03
FERNANDES OLIVEIRA LTDA	24.779.920/0001-18
FLORIANO SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.606.646/0001-88
FRIDA SERVICOS MEDICOS LTDA	27.221.957/0001-14
MAJ MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	27.083.782/0001-26
RENAN HERBERT SERVICOS MEDICOS LTDA	43.284.700/0002-49
RG MEDICOS ASSOCIADOS LTDA	10.562.457/0001-43
RION DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA	35.856.623/0001-45

corregedoria.cprd@saude.ba.gov.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO O ESTADO DA BAHIA, através da Corregedoria da Saúde - CGS, por sua servidora designada para conduzir o Processo de Reparação de Danos nº 019.12881.2020.0117524-48, instaurado através da Portaria nº 446 de 21/06/2022, da Exma. Senhora Secretária Estadual da Saúde, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia de 28/06/2022, com fundamento no artigo 51, inciso IV c/c o artigo 150, ambos da Lei Estadual nº 12.209/2011, vem pelo presente Edital promover a NOTIFICAÇÃO da Sra. Ilana Andrade Lima de Sá, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, que no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do terceiro dia após a publicação desta notificação nos termos do artigo 51, §2º, inciso IV da Lei Estadual nº 12.209/2011, efetue o pagamento no valor de R\$ 20.177,87 (vinte mil cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos, através do pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE (disponível para retirada na sede da Corregedoria), com vistas ao ressarcimento dos danos causados ao Estado decorrente de percepção indevida de remuneração quando do encerramento do seu Contrato pelo Regime especial de Direito Administrativo - REDA, em 01/03/2010, tendo recebido indevidamente remuneração no mês de abril de 2005, conforme restou apurado no processo nº 0300050198891. Caso deseje o parcelamento da dívida, o pedido que será apreciado nos termos do artigo 50 do Decreto Estadual nº 15.805/2014. O pagamento do débito também poderá ser realizado mediante desconto mensal na remuneração